



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Camalaú

Lei 286/2004

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camalaú -PB, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Camalaú, PB, para o exercício de 2005, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 3.780.525,00 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e fixa a Despesa em R\$ 3.745.625,00 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), constituindo uma Reserva de contingência no valor de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

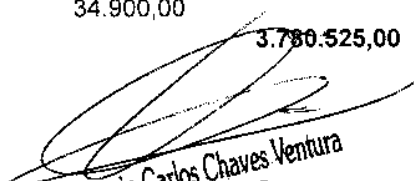
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

1	-	RECEITAS CORRENTES		3.892.300,00
1.1	-	Receita Tributária	99.000,00	
1.3	-	Receita Patrimonial	9.500,00	
1.6	-	Receita de Serviços	1.000,00	
1.7	-	Transferências Correntes	3.774.300,00	
1.9	-	Outras Receitas Correntes	8.500,00	
2	-	RECEITAS DE CAPITAL		290.000,00
2.4	-	Transferências de Capital	290.000,00	
9	-	DEDUÇÃO FUNDEF		-401.775,00
9.7	-	Retificação Transferências Correntes	-401.775,00	
T.O.T.A.L.				3.780.525,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

0101	-	Câmara Municipal	247.843,00	
0202	-	Gabinete do Prefeito	131.000,00	
0303	-	Sec. de Administração e Finanças	777.482,00	
0404	-	Secretaria de Saúde	800.800,00	
0505	-	Secretaria de Educação e Cultura	1.029.500,00	
0606	-	Dep. De Cult. Lazer Esporte e Turismo	85.000,00	
0707	-	Secretaria de Agricultura	230.000,00	
0808	-	Dep. De Obras e Serviços	317.000,00	
0909	-	Séc. Mun. Do Trab. A Ação Social	60.000,00	
1111	-	Divisão de Obras e Infra Estrutura	67.000,00	
9999	-	Reserva de Contingência	34.900,00	
T.O.T.A.L.				3.780.525,00


Antonio Carlos Chaves Ventura
- PREFEITO -
CPF: 027.296.954-00



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de **Camalaú**

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	- Legislativa	247.843,00
04	- Administração	598.000,00
08	- Assistência Social	60.000,00
10	- Saúde	800.800,00
12	- Educação	1.029.500,00
13	- Cultura	26.000,00
15	- Urbanismo	312.000,00
16	- Habitação	10.000,00
17	- Saneamento	15.000,00
20	- Agricultura	230.000,00
25	- Energia	10.000,00
26	- Transporte	37.000,00
27	- Desporto e Lazer	59.000,00
28	- Encargos Especiais	310.482,00
99	- Reserva de Contingência	34.900,00

T.O.T.A.L.

3.780.525,00

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2005, revogado as disposições em contrário.

Camalaú, 22 de Novembro de 2004.

Antonio Carlos Chaves Ventura
Prefeito